



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 334, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes,

RESOLVE:

Homologar, na forma do Anexo I desta Portaria, o Edital de chamada pública nº 16/2022 – para manifestação de interesse para participação na Ruraltures.

MAÍRA MACIEL MATTOS OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO À PORTARIA Nº 334, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2022 – PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA RURALTURES - FEIRA ESTADUAL DE TURISMO RURAL

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna pública a abertura da chamada pública para os interessados em participar da atividade Pitch Gastronômico dos Empreendimentos das Agroindústria da região que acontecerá na feira RURALTURES - FEIRA ESTADUAL DE TURISMO RURAL.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE torna pública a chamada que visa atrair pequenos negócios inseridos no território do ES (MEIs, ME, EPP ou Produtor Rural) interessados, que possuam produtos de agroindústria, que tenham interesse em expor seus produtos gratuitamente durante a atividade que será elaborado pelo Ifes na feira. As apresentações terão formato Pitch, ou seja, uma apresentação rápida dos seus produtos tais como: conservas, palmitos, café, queijos, embutidos, antepastos, socol, biscoitos, cervejas artesanais, cachaça, entre outros. As empresas deverão apresentar e fornecer a degustação de pelo menos um dos produtos apresentados.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para fins do disposto neste edital, poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

I – Ter um pequeno negócio (MEIs, ME, EPP, ou Produtor Rural) que possuam produtos de agroindústria.

II – Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos devidamente registrados.

2.2. Os inscritos devem selecionar, no ato de inscrição, a data em que poderão participar do evento, que estão previstos para:

2.2.1. dia 16/09/2022 (sexta-feira) às 16h

2.2.2. dia 17/09/2022 (sábado) às 18h

2.2.3. dia 18/09/2022 (domingo) às 16h

2.3. Disponibilizar amostras gratuitas para degustação de, ao menos, de um produto do apresentado.

3. CONCESSÃO ÀS EMPRESAS

3.1. Aos empreendedores do negócio será permitida a divulgação dos produtos e/ou serviços em uma apresentação de, no máximo, 5 (cinco) minutos. Durante o tempo para degustação do (s) produto(s) , poderá ser utilizado para dar mais detalhes do produto.

3.2. Os empreendimentos terão à disposição a Cozinha Show RuralturES localizada dentro da feira, com um pequeno palco e um balcão para expor os produtos. O local prevê um público de 50 - 60 pessoas no ambiente.

3.3 Será permitido às empresas distribuir cartão, folhetos ou qualquer tipo de material gráfico de divulgação aos participantes da atividade.

3.4 Caso a empresa necessite realizar a apresentação de um vídeo, ou slides, deverá comunicar logo após a aprovação, para que a organização providencie os equipamentos.

3.5 Apenas será permitido a exposição, divulgação e publicidade dos produtos somente no dia da atividade, não sendo permitida a venda dos produtos no local.

Atenção: Somente poderão expor produtos de alimentação devidamente registrados. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira.

NÃO É PERMITIDO EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS. Só é permitido a divulgação de produtos produzidos pelo próprio empreendedor/empreendimento de agricultor rural/agroindústria/associações.

4. DA PROPOSTA

4.1 Da abrangência

4.1.1. Neste Edital de Chamada Pública, serão aprovados 15 (quinze) empreendimentos de acordo com os critérios especificados no item 2.1.

4.2. Da convocação das empresas

4.2.1. As organizações interessadas devem se inscrever nesta chamada, seguindo o cronograma previsto neste edital. Não sendo permitido, a participação de empreendimentos que não tiverem inscritos nesta chamada.

4.2.2 Link de inscrição: <https://forms.gle/xoXPHgxCshQRYVwx7>

4.2.3 Todas as empresas inscritas no link acima automaticamente participarão do edital e serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, sendo de até 5 (cinco) por dia de evento.

4.3. Da seleção

4.3.1. Após o período de inscrições, caso haja um número maior que o previsto, terá início o processo de seleção, que será realizado por meio de sorteio de forma eletrônica, seguindo a ordem da escolha de datas informado no ato da inscrição.

4.3.2. O sorteio será realizado não sendo obrigatória a presença dos candidatos e/ou seus responsáveis.

4.3.3. As empresas que não forem sorteadas na data selecionada no ato da inscrição, podem ser aproveitadas em outros dias conforme disponibilidade de vaga e interesse da mesma.

4.4 Da formalização da participação das empresas

4.4.1 A participação da empresa será oficializada por meio do preenchimento de um termo de Intenção, na condição de empresa participante de atividade vinculado ao Programa do Núcleo Incubador do Ifes - Venda Nova do Imigrante.

4.4.2 A participação da empresa na atividade não implica pagamento de nenhuma taxa, sendo necessário apenas que aceite as condições do escopo do projeto e deste edital.

4.5 Formato da Apresentação

4.5.1 A apresentação será feita através do método Pitch, ou seja, uma breve e clara apresentação da empresa e dos produtos, visando expor o negócio e atrair novos clientes;

4.5.2 Cada pitch terá duração de até 5 (cinco) minutos, em que o representante pelo negócio fará sua apresentação, destacando os pontos de acordo com o roteiro sugerido: apresentação da empresa, dos produtos produzidos, citar o diferencial produtos/ empresa e por último onde os produtos podem ser encontrados (Local de venda).

4.5.2.1 Fica sob responsabilidade da empresa o tipo de apresentação e a definição das informações que serão apresentadas, desde que não ultrapasse o tempo permitido.

5. PRAZOS

5.1 Prazos de manifestação de interesse:

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital e disponibilização no site institucional	06/09/2022	Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/editais-internos
Período de submissão de interesse das empresas	11/09/2022	Inscrição: https://forms.gle/xoXPHgxCshQRVYwx7
Sorteio - caso haja necessidade	12/09/2022	Sistema Interno
Divulgação do Resultado - empreendimentos selecionados	13/09/2022	Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/editais-internos

5.2 Prazos

A empresa terá o prazo de 24h para informar a desistência, após a divulgação do Resultado.

5.3 Tempo de execução da apresentação:

O prazo de execução de cada apresentação será de até 5 (cinco) minutos.

5.4 Divulgação das empresas selecionadas:

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES

Tel.: (28) 3546-8603 e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Maira Maciel Mattos de Oliveira (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante).
Chave de autenticidade do documento: B508D7CA-61E83F55-C8D7F84D-BC871119

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

5.4.1 No ato de convocação das empresas, serão informados as datas e horários selecionados para cada apresentação, dando a oportunidade das empresas se manifestarem quanto à participação; em caso de desistência, será imediatamente convocada a próxima da lista.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 O Núcleo Incubador do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

6.3 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br.

Venda Nova do Imigrante – ES, 06 de setembro de 2022.